



**PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 30/2025 AO(À) PROJETO DE
LEI - EXECUTIVO Nº 2513/2025**

Autoria: Ana Vitoria Tavares
dos Santos Melo
Nº do Protocolo: 2234/2025
Protocolado em: 28/11/2025
15h09

EMENDA IMPOSITIVA 30

O(s) Vereador(s) abaixo subscrito(s), no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº. 2513/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carandaí para o exercício de 2026.

PROJETO DE LEI Nº:	2513/2025	
EMENDA ORÇAMENTO Nº:	030	
TIPO DE EMENDA:	Emenda Parlamentar Impositiva	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:	Exercício 2026	
AUTORIA:	Vereador(a)	Valor
	Ana Vitória Tavares dos Santos Melo	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 20.000,00
SECRETARIA/AUTARQUIA:	Secretaria Municipal de Obras	
BENEFICIÁRIO(S):	Secretaria Municipal de Obras	
BEM OU SERVIÇO:	Contribuição financeira para aquisição de EPI e uniformes	





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas impositivas. De igual modo, Emenda à Lei Orgânica nº 28/2019 inseriu o artigo 142-A à Lei Orgânica do Município de Carandaí, concedendo a prerrogativa aos Vereadores de apresentarem emendas impositivas.

Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas. Poderão ser aprovadas emendas impositivas até o limite máximo de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Desse percentual, a metade, 1% (um por cento) deverá ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), sendo vetado o financiamento de despesas de pessoal, salários ou encargos.

A presente emenda destina o valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, para contribuição financeira para aquisição de EPI e uniformes.

A presente Emenda Impositiva visa garantir a saúde e segurança dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, alocando recursos para a aquisição imediata de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e uniformes adequados. Esta medida é fundamental para o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, prevenindo acidentes, minimizando riscos ocupacionais e assegurando condições dignas para o desempenho das atividades essenciais de manutenção e infraestrutura do município. Ao fornecer o material necessário, a produtividade da equipe é elevada e a municipalidade demonstra seu compromisso com o bem-estar de seus trabalhadores, que atuam diretamente na execução de serviços de interesse público.

RESUMO DA EMENDA IMPOSITIVA 30		
VALOR DA EMENDA:	R\$20.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ACRESCIDO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	016.002	Secretaria Municipal de Obras
Função:	04	Administração
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0401	Administração Geral
Projeto Atividade:	1xxx	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e uniformes (emenda imp.)
Natureza da Despesa:	33903000	Material de Consumo
Valor:	R\$20.000,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	014.000	Secretaria de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0401	Administração Geral
Projeto Atividade:	2013	Emenda Parlamentar Impositiva
Natureza da Despesa:	33999900	A classificar
Valor:	R\$20.000,00	

Documento assinado digitalmente por Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **XJ9HP-RP0TR-IHJSY-YHAKK-IUDY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei - Executivo Nº 2513/2025	Ato Vinculado	Visualizar





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Aditiva Nº 30/2025 ao(à) Projeto de Lei -
Executivo Nº 2513/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 27/11/2025 16:14:25

Hash Interno: 2bfmaye3ckpajxh4j5otz36fxmhuzxeclzncqdhe



Chave de Verificação

XJ9HP-RPOTR-IHJSY-YHAKK-IUIDY

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
137.***.***-59	Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo	Assinado

Documento assinado digitalmente por Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código XJ9HP-RPOTR-IHJSY-YHAKK-IUIDY ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

